



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1166/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA – EXERCÍCIO 2023.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações da Lei Orçamentária Anual do Município de SENHORA DE OLIVEIRA – exercício 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 - POLICIAMENTO

06.181.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

06.181.003.1.0090 - CONVÊNIO MUNICÍPIO PIRANGA E POLÍCIA MILITAR

4.4.40.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 55.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 55.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 55.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, conforme especificado abaixo:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA

Unidade 02 - Sec. Mun. Adm. Planejamento e Gestão de Pessoas

Sub-Unidade 00 - Assessoria de Negócios Jurídicos

02 - JUDICIÁRIA

02.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

02.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.122.003.2.0013 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.91.00-1.500.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

12 - EDUCAÇÃO

12.364 - ENSINO SUPERIOR

12.364.005 - EDUCAÇÃO CONSTRUINDO O PRESENTE, PLANEJANDO O FUTURO

12.364.005.2.0028 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Sub-Unidade 00 - Departamento de Agricultura

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.009 - DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO CONSTRUINDO O PRESENTE,
PLANEJANDO O FUTURO

18.541.009.2.0038 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM

3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANT.FIXAS PES. CIVIL --- R\$ 15.000,00

18.541.009.2.0036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA APA

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 25.000,00

Unidade 08 - Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Estradas

Sub-Unidade 00 - Depto. de Obras, Urbanismo e Estradas

15 - URBANISMO

15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

15.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

15.122.003.2.0041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. FÍSICA -----R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 05 de setembro de 2023.

José Aureliano da Silva
Prefeito Municipal